



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Botucatu, 25 de março de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor  
Antonio Carlos Vaz de Almeida  
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –  
Processo nº 2 / 2024**

## **Razão da Escolha do Contratado**

Exmo. Sr. Presidente,

1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da central PABX da Câmara Municipal de Botucatu, compreendendo o fornecimento e instalação de peças e materiais e a realização de configurações e atualizações tecnológicas do equipamento quando necessário, conforme quantidades, especificações técnicas e justificativas anexas no presente processo, informo que o menor preço foi orçado pela empresa **“48.458.609 ANGELA RAMON GIMENES DOS SANTOS SOUZA”**, CNPJ: **48.458.609/0001-35** ao valor global de **R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscientos e oitenta reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.
2. O fornecedor foi escolhido porque possui solução que supre as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.
3. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido; estando também o valor global ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção dos preços estimados mensais foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas em contratações similares feitas por outros órgãos da Administrações Públicas e em painel oficial para consulta de preços (PNCP), o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.
4. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebido 1 (uma) proposta de orçamento formalizado do objeto pretendido.
5. Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal e regional. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



públicos, bem como na própria Câmara Municipal e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.

## **Justificativa de Preço**

6. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

7. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

8. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

9. Constata-se também que as exigências e demais detalhes previamente solicitados no Documento de Formalização de Demanda podem ser integralmente atendidos pela empresa ganhadora, as quais serão avaliadas e monitoradas pela Unidade Fiscalizadora durante a vigência contratual.

10. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

11. O processo foi instruído com a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

12. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

**Bruno Prado Simão**  
Agente de Contratação